

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DE MACABU**

Procedimento Preparatório nº 02/2019

MPRJ nº 2019.00401886

*Ementa: procedimento preparatório – entidade de acolhimento institucional – irregularidades encontradas durante inspeção anual – arquivamento em razão da duplicidade de procedimentos – extração de cópias para instruir o procedimento mais antigo.*

**Arquivamento de Procedimento Preparatório**

Trata-se de procedimento preparatório de inquérito civil instaurado para apurar e buscar o saneamento de irregularidades encontradas na entidade de acolhimento institucional NAIA, verificadas em inspeção anual realizada em 21 de março de 2019.

Na portaria de instauração, foi determinada a expedição de ofício ao Município de Conceição de Macabu, solicitando explicações sobre as irregularidades encontradas na inspeção anual no NAIA, bem como se haveria algum projeto de melhoria, adequando-a à Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 01/2009, e qual o prazo para sanar as irregularidades.

Às fls. 28/30, o Município de Conceição de Macabu respondeu o ofício ministerial, informando que algumas irregularidades teriam sido sanadas e que outras – estruturais – demandariam mais algum tempo.

Posteriormente, durante trabalho de reorganização da Promotoria de Justiça de Conceição de Macabu, verificou-se que já havia um Procedimento Administrativo instaurado para acompanhar a referida

Yan Portes V. de Souza  
Promotor de Justiça  
Matr. 8625

1/3

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DE MACABU**

entidade de acolhimento, especialmente o saneamento das irregularidades que vêm sendo encontradas nas inspeções anuais (CNMP) e trimestrais (CGMP) (MPRJ n° 2008.00296849), bem como um Inquérito Civil com o mesmo objeto (MPRJ n° 2012.01226784).

**É o relatório do necessário.**

Conforme apontado, já existem, no âmbito desta Promotoria de Justiça, dois procedimentos anteriores versando sobre o mesmo assunto e com o mesmo objeto do presente procedimento preparatório.

Assim, torna-se imperioso o arquivamento deste procedimento preparatório, em observância à cronologia de instauração dos procedimentos e à necessidade de racionalização e organização deste Órgão de Execução, evitando-se a duplicidade.

Cumprir informar que a mesma providência está sendo tomada em relação ao Inquérito Civil MPRJ n° 2012.01226784, já que foi instaurado em 18 de setembro de 2012, enquanto o Procedimento Administrativo MPRJ n° 2008.00296849 é datado de 10 de julho de 2008.

Vale ressaltar, também, que, conforme artigo 32, II, da Resolução GPGJ/MPRJ n° 2.227/2018, o procedimento administrativo é instrumento adequado para acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, instituições (*in casu*, a entidade de acolhimento NAIA).

Assim, permanecerá em tramitação, por ora, apenas o Procedimento Administrativo MPRJ n° 2008.00296849, instruído com cópias deste Procedimento Preparatório e do Inquérito Civil que também está sendo arquivado, em observância ao disposto no artigo 27, §3º, parte final, da Resolução GPGJ/MPRJ n° 2.227/2018.

Ante todo o exposto, este Órgão de Execução **promove o arquivamento do presente Procedimento Preparatório**, na forma do artigo 27, §1º, da Resolução GPGJ/MPRJ n° 2.227/2018, **submetendo os autos à apreciação desse D. Conselho Superior.**

Yan Portes V. de Souza  
Promotor de Justiça  
Matr. 8625

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DE MACABU**

Determina-se, ainda, à secretaria deste Órgão de Execução que:

1. extraia cópias integrais dos autos e junte-as no Procedimento Administrativo nº MPRJ nº 2008.00296849;
2. registre essa promoção de arquivamento no Livro de Inquéritos Cíveis e no MGP;
3. remeta o presente ao Conselho Superior do Ministério Público, na forma do § 1º do art. 27 da Resolução GPGJ/MPRJ nº 2.227/2018;
4. encaminhe cópia da promoção de arquivamento ao Centro de Apoio Operacional (CAO Infância), em arquivo eletrônico, a teor do artigo 80, II da referida Resolução.

Por fim, deixa-se de aplicar o disposto no art. 6º c/c § 1º do art. 27, da Resolução GPGJ nº 2227/2018, em razão da ausência de interessados/noticiantes.

Conceição de Macabu, 08 de agosto de 2019.

**YAN PORTES VIEIRA DE SOUZA**

Promotor de Justiça

Mat. 8625